



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1370 Segunda-feira, 16 de Outubro de 2006

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA Nº 8.561, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Determina a suspensão de horas extras, e dá outras providências.

GASTÃO DE MATOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas a partir de 1º outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006 a realização de horas extras e seu respectivo pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rondonópolis, 16 de outubro de 2006; 91º da Fundação e
52º da Emancipação Política

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal Ronda
Protocolo nº: 25.349/2
16/10/2006 17:11

A Pedido

URAMB - UNIÃO RONDONOPOLITANA DE ASSOC. MOR. DE BAIROS

Fundação: 22/12/82 Reg. Nº 4262 - Lei de Util. Pública Mun. 974 - CNPJ 01.974.609/0001-24
FILIADA A FEMAB E CONAM
GESTÃO: MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA - CIDADANIA, SOLIDARIEDADE E ÉTICA

Edital de Eleições das Associações de Moradores de Bairros

A URAMB - União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros e as associações de moradores de bairros, em sua integração com o Município de Rondonópolis, como estabelece os estatutos sociais, em atendimento ao sistema de eleições realizadas das associações de moradores de bairros, através da assembleia geral de 07/10/06 convocam os moradores dos respectivos bairros correspondente a cada associação, conforme acima, para participarem do processo eleitoral de renovação de mandatos das diretorias; conselhos fiscais e comitês jovens, conforme abaixo:

- Local: Sedes das respectivas associações de moradores de bairros ou outros locais previamente avisados aos moradores nos bairros sem sedes próprias;
- Data e hora: 15/11/06 08:00 às 17:00 horas;
- Pauta: Renovação de mandatos das diretorias; conselhos fiscais e comitês jovens, das associações de moradores de bairros filiadas a URAMB.
- Requisitos e ressalvas:

1. Registro de chapas completas, em formulário próprio, com todos os integrantes, constantes do mesmo, de acordo com qualificação e assinados por todos os integrantes no(s) bairro(s) de abrangência da associação; idade: maior de 16 anos, comitê jovem - doze anos a vinte e cinco anos; período de registro: de dez de outubro a dez de novembro, do corrente ano, horário comercial, com prazo final às dezessete horas do dia dez de novembro de dois mil e seis na sede da URAMB, Rua Otávio Pinaluga, 2007, Bairro La Salle;
2. Taxa de inscrição para registro de ata em cartório ou outra destinação pelos eleitores da respectiva associação, mediante depósito bancário (conta URAMB constante do formulário), sem direito a reembolso;
3. As eleições em chapa única, a eleição ocorrerá em assembleia aberta por aclamação, no dia quinze de novembro de dois mil e seis, em horário estabelecido pela atual diretoria da associação ou em consenso com a chapa em questão;
4. As associações de moradores com quadro de associados existentes ficam facultado o uso do que estabelece as deliberações já definidas, desde que em dias e devidamente organizados, que não pensem dúvidas para identificação dos participantes;
5. Os jovens entre doze e dezessete anos poderão integrar a chapa no comitê jovem, sem direito a voto;
6. Identificação da chapa e ordem nas cédulas: a chapa constará na cédula em forma numérica seguida do nome do(a) candidato(a) a presidente, repetido o cronograma de registro na URAMB;
7. Cadastro de moradores é facultativo, porém havendo dúvidas de sua eficácia o mesmo será considerado pela mesa dos trabalhos, representante da URAMB;
8. Fiscalização: A fiscalização do processo fica a cargo do(a) chapa(s), não configurando motivo de anulação da eleição com votos fora da abrangência da associação, sem constatação dos fiscais;
9. Recursos: As reclamações devem ser apresentadas à URAMB no decorrer do prazo estabelecido para registro de chapas até o dia dezesseis de novembro de dois mil e seis, ou ainda à mesa de trabalho, no dia da eleição, nos casos de ações imediatas. A decisão da mesa cabe recurso à URAMB, que dirimirá as dúvidas através de sua diretoria, com homologação da assembleia geral, em datas a serem definidas;
10. As associações de moradores definidas para eleição e junções constarão em informações internas na sede da URAMB para conhecimento público.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2006.

Helio Francisco da Luz
PRESIDENTE GERAL DA URAMB
COC 01 974 609/0001-24

Expediente

Prefeito Municipal	Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria de Ação Social	Rosemari Linde Sachetti
Secretaria de Administração	Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura	Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente	Elio Rasia
Secretaria de Educação	Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer	Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças	Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo	Alton das Neves
Secretaria de Planejamento	Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita	Edenício Avelino Santos
Secretaria de Saúde	Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Trânsito e Desenv. Urbano	Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município	Milton Luiz Araújo
CODER	
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde	Reginaldo de Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: Gastão de Matos
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon			
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$ 160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:	
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna	R\$ 1,20



**SEM VALOR
JURÍDICO**

ÁGUA LIMPA E PARADA: É DISSO QUE O MOSQUITO DA DENGUE GOSTA.

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA EM PNEUS, PRATOS DE PLANTAS, XAXINS, GARRAFAS, LATAS E EM OUTROS RECIPIENTES. TAMPE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, TAMBORES E OUTROS DEPÓSITOS DE ÁGUA.



Secretaria Municipal
de Saúde



Ministério
da
Saúde

